



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

CONSELHO DE DEFESA SOCIAL DE ESTRELA DO SUL

DATA DE ENTREGA

04/07/2011

EMENTA:

Sugere Projeto de Lei para definir medidas de segurança e controle social sobre a fase de comunicação de crimes.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 19/2011
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul -
CONDESESUL

CNPJ: 03.005.604/0001-19

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato

() ONG (X) Outros (CONSELHO)

Endereço: Rua Francisco de Vasconcelos, 125 e Rua Iraí de Minas,
s/nº, Centro

Cidade: Estrela do Sul **Estado:** MG **CEP:** 38.525-000

Fone: (34) 3843.1317 / 3843.1397 / 1141 **Fax:** (34) 3843-1317

Correio-eletrônico: andreluis_melo@yahoo.com

Responsáveis: Presidente Zoilda da Paz

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, do Conselho supramencionado, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, 4 de julho de 2011.


Cláudio Ribeiro Paes
Secretária em exercício



Sugestão de Projeto de Lei

Define medidas de segurança e controle social sobre a fase de comunicação de crimes

Art. 1º. Todo cidadão ao ser atendido com a lavratura de um Boletim de Ocorrência Criminal receberá uma senha e poderá acompanhar o desfecho do procedimento pela via eletrônica, inclusive do Inquérito Policial ou TCO;

Parágrafo único: O cidadão terá o direito de optar por solicitar a lavratura de Boletim de Ocorrência Policial diretamente pela internet.

Art. 2º. O Estado providenciará meios para facilitar a integração dos números telefônicos de emergência dos órgãos públicos, inclusive disponibilizando a chamada pela internet.

Parágrafo único: O cidadão ao ser atendido receberá um número de protocolo e poderá reclamar do atendimento junto aos órgãos cabíveis, inclusive Ministério Público.

Art. 3º. O Estado estimulará o uso de GPS e recursos audiovisuais nas viaturas policiais para registro das abordagens, bem como identificação das mesmas para controle pelos entes cabíveis.

Art. 4º. A União e os Estados poderão fazer convênios com os Municípios para fins de implantação de medidas de segurança pública.

Art. 5º. As vítimas serão identificadas apenas pelas iniciais, exceto se solicitarem, expressamente, o contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Day

A proposta visa estabelecer maior dinamismo e controle na fase de comunicação de crimes, pois é nesta fase que começam os grandes problemas. Além disso estimula a informatização, além de melhor gerenciamento com a integração dos números de emergência como é nos Estados Unidos.

Esta fase é muito obscura e não atende aos direitos do cidadão, mas com as regras acima haverá um melhor atendimento e combate à criminalidade.

A proposta também visa proteger a vítima da exposição ao prever que apenas as iniciais fiquem expostas.

Por fim, estimula convênios com os Municípios na área de segurança pública, o que é importante, pois as pessoas residem nas cidades e como segurança pública, nos termos do art. 144 da CF, é obrigação de todos, isto inclui o Município também.

ATA DE REUNIÃO DO CONDESESUL

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2011, às 16:00 horas, na Sala do Serviço Social Judicial, sito a Rua Francisco de Vasconcelos, nº125, centro, nesta cidade de Estrela do Sul; reuniram-se a presidente do Conselho Zilda da Paz, a primeira tesseureira Maria Aparecida da Silva Cunha, Luciana Barbosa Guimarães, segunda secretária, Dr. André Luís Alves de Melo, representante do Ministério Público, Sargento da Polícia Militar Gilberto Urubatan Cândido, Dr. Eduardo Placheski Trepiche, Delegado de Polícia Civil da Comarca, Uslaina de Fátima Rodrigues, primeira secretária. A presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos, pedindo proteção divina e discernimento para todos. Explicou que é um ano de muito trabalho e de prestação de contas. Esclareceu que o terreno adquirido para a construção da delegacia de polícia está registrado no cartório de registro civil conforme protocolo 11.192 e Matrícula 10.513 datado 27/01/2011. Em seguida apresentou o ofício nº 4051/11 recebido da Polícia do meio Ambiente de orçamento de 03 softwares, após análise os presentes discutiram a necessidade e urgência da construção da delegacia e devido a prioridade deixaram de ajudar temporariamente a PM. Na oportunidade Dr. André apresentou mais 32 sugestões de alterações de Projeto de Lei e Audiência Pública para apresentar à Comissão Legislativa Participativa, para serem apreciadas e discorreu o objetivo de cada uma delas a seguir: 1) Altera os arts. 16, 65 e 155 do Código Penal; 2) Estimula a criação de Procons e Núcleos de Mediação Familiar; 3) Estipula regras para a fixação de dano moral; 4) Altera o CPC e simplifica a uniformização de jurisprudência; 5) Altera o da transparência na gestão de contratação de professores por Instituições de Ensino Superior; 6) Altera a parte Geral do Código Penal; 7) Altera o Código Civil e simplifica a habilitação de casamento; 8) Altera o Código de Trânsito para definir o conceito de sueta e baixa nos órgãos de trânsito; 9) Altera a lei 9784/99 que regula o procedimento administrativo em caso de atos nulos; 10) Apertifica o CTP no tocante à seleção de jurados; 11) Altera o Código Civil e cria a figura da procaução post mortem; 12) Altera a Lei de Diretrizes e Base da Educação acerca da expedição de diplomas e certificados pelas IES; 13) Criar normas gerais para a segurança pública preventiva; 14) Alterar o CPC e prever critérios para baixa e arquivamentos de processos, bem como simplificar as sessões de julgamentos de recursos e estimular o uso do Plenário Virtual; 15) Regulamentar a prova oral em concursos públicos; 16) Alterar a lei 9099/95 a fim de definir prazo para contestação no Juizado Cível e evitar abusos por parte das empresas requeridas; 17) Veda fabricação e importação de veículos de passeio movidos a diesel; 18) Consolidação de Leis de Direito Administrativo; 19) Consolidação de Leis de Direito Penal, englobando o Código Penal, a Lei de execução Penal, Contravenções Penais e Legislação esparsa; 20) Assegurar ampla defesa nos processos punitivos no âmbito da Execução Penal; 21) Tipifica o crime de declaração falsa de carência econômica; 22) Altera a redação da prescrição na execução penal; 23) Regulamenta a prova de títulos em concursos públicos; 24) Estimula o serviço voluntário e o serviço militar obrigatório; 25) Estabelece regras para as ações previdenciárias; 26) Estabelece regras para a prescrição em crimes da ordem tributária; 27) Autoriza a criação 40 cargos de Ministro no STJ; 28) Veda a realização de shows com verba pública; 29) Regulamenta o cabimento de denúncia anônima com base nos tratados Internacionais; 30) Regulamenta a necessidade de atendimento presencial do consumidor em relação às concessionárias de serviço telefônico, nas cidades com mais de cem mil habitantes; 31) Implanta o controle social sobre as Instituições Públicas de Ensino Superior; 32) Estabelece a necessidade de publicidade da produtividade no meio jurídico. A secretária, Uslaina de Fátima Rodrigues, comunicou que a próxima reunião está marcada para o dia 22/03/2011, às 16:00h na sala da assistente social no fórum local. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

